



PORTARIA Nº 13/2017

DISPÕE SOBRE A NUTRIÇÃO  
PARENTERAL A SEBASTIÃO  
GARCIA COSTA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o quadro gravíssimo de saúde que se encontra o usuário do IPARV-  
Assistência, Sr. Sebastião Garcia Costa, inscrito no CPF sob o nº 132.652.021-00, sob risco de vir a óbito  
por não apresentar condições para uma dieta via oral completa e não possuir condições financeiras para  
arcar com tal despesa;

**Considerando** a função social que o IPARV-Assistência desempenha e a necessidade de  
garantir aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos, uma adequada assistência nutricional;

RESOLVE:

**Art. 1º.** AUTORIZAR a nutrição enteral ou parenteral ao usuário SEBASTIÃO GARCIA  
COSTA, inscrito no CPF sob o nº 132.652.021-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas  
as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde –  
IPARV, Sala da Presidência, aos 03 dias de outubro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV